



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Nome da autoridade competente: Luiz Paulo Teixeira Ferreira - Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Número do CPF: 024.413.698-06

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490029 - Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023 - DOU 01/01/2023, Seção: 2 - Edição Especial, Página 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – Secretaria Executiva - MDA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490029 - Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora: Universidade Federal de Goiás
CNPJ: 01.567.601/0001-43
Endereço: Rua S-5, nº 499, Apto. 102, Setor Bela Vista. Goiânia/GO. CEP: 74823-460.
Telefones / Fax: (62) 3521-1063/3521-1146
E-mail: secretaria.reitoria@ufg.br
Nome do Responsável: Jesiel Freitas Carvalho
CPF da Responsável: 309.429.341-72
Cargo/Função da Responsável: Professor e Vice-Reitor no exercício da Reitoria
Matrícula da Responsável: 1220155/SIAPE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA/UFG: nº203 – 20/01/2022 - DOU de 21/01/2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - UFG
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153052 - UFG

3. OBJETO:

Análise de processos judiciais de reintegração de posse e cadeias dominiais de imóveis rurais em conflitos agrários coletivos monitorados pelo DEMCA-MDA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo geral:

Analisar, de forma integrada, os processos judiciais de reintegração de posse monitorados pelo DEMCA-MDA, compreendendo o histórico dos conflitos e seus desdobramentos, inclusive crimes, massacres e outras formas de violência; a identificação de nulidades e o mapeamento da atuação das Instituições de Justiça e dos sujeitos processuais, com proposição de caminhos de composição pacífica e, especialmente, estudar as cadeias dominiais dos imóveis com indícios de grilagem, a fim de identificar irregularidades, padrões e mecanismos associados à produção do litígio e subsidiar a atuação estatal na mediação e solução desses conflitos.

4.2. Objetivos específicos:

- Construir e validar uma metodologia padronizada para análises processuais de reintegração de posse em conflitos agrários coletivos;
- Identificar padrões decisórios, nulidades e fragilidades probatórias, bem como a atuação de Instituições de Justiça e sujeitos processuais nos casos monitorados pelo DEMCA-MDA.
- Sistematizar desdobramentos fáticos, tais como violências, massacres, letalidade e criminalização, associados a estes processos.
- Propor rotas de mediação e boas práticas orientadas à composição pacífica e à prevenção de despejos forçados, especialmente em consonância com políticas públicas já implementadas, à exemplo do Programa Terra da Gente.
- Desenvolver uma metodologia de estudo de cadeia dominial que contemple coleta, validação e análise de registros, com indicadores de irregularidade e achados típicos de grilagem.
- Aplicar a metodologia a casos selecionados monitorados pelo DEMCA, documentando padrões dominiais, gargalos de rastreabilidade e sinais de fraude.
- Produzir materiais didáticos, cartilhas, das metodologias de análise processual e de cadeia dominial.
- Gerar produção técnico-científica com os resultados: relatórios, artigos, capítulos de livro e notas técnicas.
- Formar e qualificar equipe de graduação e pós-graduação sobre o tema.
- Constituir um banco de dados padronizado sobre os casos analisados.

4.3. Metas e Ações:

Meta 1: Constituição da equipe, formação e elaboração de 2 (duas) cartilhas metodológicas

- Ação 1: Tramitação do TED e contratação da fundação de apoio
- Ação 2: Composição da coordenação da pesquisa
- Ação 3: Constituição da equipe de pesquisadores
- Ação 4: Aquisição de softwares
- Ação 5: Reunião de alinhamento inicial
- Ação 6: Composição do acervo de processos judiciais que serão analisados
- Ação 7: Definição dos imóveis rurais que serão objeto dos estudos de cadeia dominial
- Ação 8: Requisição de documentação aos Cartórios de Registro de Imóvel]
- Ação 9: Contratação de consultoria
- Ação 10: Ciclo de formação interna
- Ação 11: Elaboração de cartilha metodológica para a análise de processos judiciais de reintegração de posse
- Ação 12: Elaboração de cartilha metodológica para a realização de estudo de cadeia dominial de imóvel rural

Meta 2: Análise de processos judiciais, estudos de cadeias dominiais e produção de relatórios de caso e notas técnicas

- Ação 13: Análise de processos judiciais de reintegração de posse
- Ação 14: Elaboração de relatórios individuais de casos

- Ação 15: Elaboração de notas técnicas em casos de reintegração de posse demandados pelo DEMCA-MDA
- Ação 16: Realização de estudos de cadeias dominiais de imóveis rurais em situação de conflito agrário
- Ação 17: Elaboração de relatórios individuais de cadeia dominial de imóveis rurais
- Ação 18: Elaboração de notas técnicas em casos indicados pelo DEMCA-MDA envolvendo imóveis rurais com suspeita de grilagem de terras

Meta 3: Sistematização e análise de dados finais, elaboração do relatório final e realização de seminário final

- Ação 19: Sistematização e análise de dados
- Ação 20: Constituição de um banco de dados padronizado sobre os casos analisados
- Ação 21: Produção de artigos científicos
- Ação 22: Elaboração de relatório final
- Ação 23: Elaboração, diagramação e publicação de livro temático
- Ação 24: Organização de Seminário final de lançamento do relatório final e do livro temático

4.4. Metas e Produtos:**Meta 1: Constituição da equipe, formação e elaboração de 2 (duas) cartilhas metodológicas**

- Produto 1: Realização de 1 (uma) reunião de alinhamento inicial, com a produção de relatório descritivo
- Produto 2: Acervo de processos judiciais de reintegração de posse monitorados pelo DEMCA-MDA
- Produto 3: Relação de imóveis rurais que serão objeto dos estudos de cadeia dominial
- Produto 4: Cartilha metodológica para a análise de processos judiciais de reintegração de posse
- Produto 5: Cartilha metodológica para a realização de estudo de cadeia dominial de imóvel rural

Meta 2: Análise de processos judiciais, estudos de cadeias dominiais e produção de relatórios de caso e notas técnicas

- Produto 6: Produção de até 100 (cem) relatórios individuais de casos de reintegração de posse acompanhados pelo DEMCA-MDA
- Produto 7: Entrega de até 30 (trinta) notas técnicas em casos de reintegração de posse demandados pelo DEMCA-MDA
- Produto 8: Produção de até 50 (cinquenta) relatórios individuais de análise de cadeias dominiais de imóveis rurais em situação de conflito agrário acompanhados pelo DEMCA-MDA
- Produto 9: Entrega de até 20 (vinte) notas técnicas sobre casos de imóveis rurais em que foram realizados os estudos de cadeia dominial pela equipe

Meta 3: Sistematização e análise de dados finais, elaboração do relatório final e realização de seminário final

- Produto 10: Sistematização de 1 (um) banco de dados sobre processos judiciais de reintegração de posse envolvendo conflitos agrários
- Produto 11: Sistematização de 1 (um) banco de dados com mapas, *shapefiles* e demais arquivos referentes a imóveis rurais que tiveram o estudo de cadeia dominial realizado pela equipe
- Produto 12: Elaboração de pelo menos 2 (dois) artigos científicos submetidos a periódicos acadêmicos especializados
- Produto 13: Publicação de 1 (um) relatório final
- Produto 14: Publicação de 1 (um) livro temático
- Produto 15: Realização de 1 (um) Seminário final

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA) faz parte da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Instituído pelo art. 13 do Decreto nº 11.396/2023, o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA) tem como atribuições a articulação institucional, o diagnóstico e a mediação de conflitos agrários e fundiários, visando à redução da violência, à prevenção de letalidades e à promoção de soluções pacíficas para disputas coletivas, com o objetivo de garantir a paz no campo. Conforme estabelecido no referido decreto, compete ao Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA):

- I - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos coletivos agrários, visando sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;
 - II - manter interlocução com governos estaduais, distrital e municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais rurais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, com vistas a garantir a paz no campo;
 - III - atuar junto aos diversos órgãos do Estado Brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos agrários;
 - IV - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos no campo;
 - V - diagnosticar tensões e conflitos sociais no campo, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas; e
 - VI - consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo com o objetivo de fornecer ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão.
- Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em articulação com a Advocacia-Geral da União e com outros órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por iniciativas de redução de litigiosidade e resolução de conflitos.

Embora não detenha capacidade postulatória, nem atue como *amicus curiae*, o DEMCA monitora conflitos agrários judicializados, com ênfase em ações de reintegração de posse de natureza coletiva, que, por sua própria natureza, possuem uma alta complexidade. Nesses casos, o Departamento emite Notas Técnicas que orientam a Administração Pública Federal, a AGU e outros atores institucionais, inclusive em contextos de despejo envolvendo ocupações coletivas e populações em situação de vulnerabilidade. Sendo que, em situações de despejo, as comissões fundiárias dos Tribunais devem ser acionadas para buscar alternativas ao despejo e, nesse ecossistema, o DEMCA é ator-chave e tem papel relevante na identificação de alternativas para uma composição pacífica dos conflitos, o que pode passar pela construção de acordos; a identificação de nulidades processuais; a possibilidade de realização de adjudicação da área em razão de dívida junto à União ou a empresa ou autarquia pública; a identificação da possibilidade de transferência das pessoas envolvidas no conflito para outra área, particular ou pública e a identificação de casos de grilagem de terras públicas.

Dado o acúmulo de informações, a capilaridade institucional e a missão pública, o DEMCA constitui ambiente privilegiado para uma análise qualificada de processos de reintegração de posse em conflitos coletivos e para o estudo das cadeias dominiais dos imóveis em disputa, especialmente quando há suspeitas de grilagem. Essa análise é estratégica para aperfeiçoar protocolos de mediação, padronizar diagnósticos, prevenir violações de direitos e subsidiar soluções pacíficas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- a) D.A.O FUNAPE: R\$200.000,00
- b) Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10429/2020- água, energia, internet): R\$100.000,00

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
1	Coordenação Geral	Bolsa Coordenação	3	R\$5.500,00	R\$16.500,00	01/12/25	28/02/26
1	Coordenação adjunta	Bolsa de Pesquisa	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Pesquisador Senior (Direito)	Bolsa de Pesquisa	48	R\$4.200,00	R\$201.600,00	01/12/25	28/02/26
1	Pesquisador Senior (Geografia)	Bolsa de Pesquisa	6	R\$4.200,00	R\$25.200,00	01/12/25	28/02/26
1	Pesquisador Junior (Tecnologia da Informação)	Bolsa de Pesquisa	3	R\$2.250,00	R\$6.750,00	01/12/25	28/02/26
1	Pesquisador Pós-Graduação (Direito, Geografia)	Bolsa de Pesquisa	9	R\$2.100,00	R\$18.900,00	01/12/25	28/02/26
1	Pesquisador Iniciação Científica (Direito)	Bolsa de Pesquisa	9	R\$700,00	R\$6.300,00	01/12/25	28/02/26
1	Técnico	Bolsa Coordenação Administrativa	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Solicitação de documentos aos Cartórios de Registro de Imóveis	Taxas e emolumentos	99	R\$200,00	R\$19.800,00	01/12/25	28/02/26
1	Aquisição de licenças de software de análise espacial	Software	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Aquisição de licenças de software de Inteligência Artificial	Software	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Participação em reunião de alinhamento inicial	Diárias	90	R\$380,00	R\$34.200,00	01/12/25	28/02/26
1	Deslocamento para reunião de alinhamento inicial	Passagens	40	R\$1.000,00	R\$40.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Contratação de consultoria para qualificação e formação da equipe	Pessoa física	2	R\$40.000,00	R\$80.000,00	01/12/25	28/02/26
1	Participação da equipe e convidados nos ciclos de formação	Diárias	40	R\$380,00	R\$15.200,00	01/12/25	28/02/26
1	Deslocamento da equipe e convidados para os ciclos de formação	Passagens	20	R\$1.000,00	R\$20.000,00	01/12/25	28/02/26
2	Coordenação Geral	Bolsa Coordenação	6	R\$5.500,00	R\$33.000,00	01/03/26	30/08/26
2	Coordenação adjunta	Bolsa de Pesquisa	6	R\$5.000,00	R\$30.000,00	01/03/26	30/08/26
2	Pesquisador Senior (Direito)	Bolsa de Pesquisa	96	R\$4.200,00	R\$403.200,00	01/03/26	30/08/26
2	Pesquisador Senior (Geografia)	Bolsa de Pesquisa	12	R\$4.200,00	R\$50.400,00	01/03/26	30/08/26

2	Pesquisador Junior (Tecnologia da Informação)	Bolsa de Pesquisa	6	R\$4.200,00	R\$13.500,00	01/03/26	30/08/26
2	Pesquisador Pós-Graduação (Direito, Geografia)	Bolsa de Pesquisa	18	R\$4.200,00	R\$37.800,00	01/03/26	30/08/26
2	Pesquisador Iniciação Científica (Direito)	Bolsa de Pesquisa	18	R\$4.200,00	R\$12.600,00	01/03/26	30/08/26
2	Técnico	Bolsa Coordenação Administrativa	6	R\$4.200,00	R\$6.000,00	01/03/26	30/08/26
2	Gráfica, diagramação e impressão de 2 cartilhas	Serviços gráficos	2	R\$4.200,00	R\$83.900,00	01/03/26	30/08/26
3	Coordenação Geral	Bolsa Coordenação	4	R\$5.500,00	R\$22.000,00	01/09/26	31/12/26
3	Coordenação adjunta	Bolsa de Pesquisa	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00	01/09/26	31/12/26
3	Pesquisador Senior (Direito)	Bolsa de Pesquisa	64	R\$4.200,00	R\$268.800,00	01/09/26	31/12/26
3	Pesquisador Senior (Geografia)	Bolsa de Pesquisa	8	R\$4.200,00	R\$33.600,00	01/09/26	31/12/26
3	Pesquisador Junior (Tecnologia da Informação)	Bolsa de Pesquisa	4	R\$2.250,00	R\$0.000,00	01/09/26	31/12/26
3	Pesquisador Pós-Graduação (Direito, Geografia)	Bolsa de Pesquisa	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00	01/09/26	31/12/26
3	Pesquisador Iniciação Científica (Direito)	Bolsa de Pesquisa	12	R\$850,00	R\$8.400,00	01/09/26	31/12/26
3	Técnico	Bolsa Coordenação Administrativa	4	R\$1.000,00	R\$4.000,00	01/09/26	31/12/26
3	Gráfica, diagramação e impressão de 1 livro temático	Serviços gráficos	1	R\$41.950,00	R\$41.950,00	01/09/26	31/12/26
3	Participação da equipe e convidados no Seminário Final	Diárias	90	R\$380,00	R\$34.200,00	01/09/26	31/12/26
3	Deslocamento da equipe e convidados para o Seminário Final	Passagens	40	R\$1.000,00	40.000,00	01/09/26	31/12/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 500.000,00
Março/2026	R\$ 1.000.000,00
Agosto/2026	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.700.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 300.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho

Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFG

13. APROVAÇÃO

Data da assinatura eletrônica

Luiz Paulo Teixeira

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 27/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48549636** e o código CRC **353FEE19**.